

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 764 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1988.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO,  
APROVAR A ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO  
DENOMINADO "CONJUNTO HABITACIONAL  
GUIOMARD SANTOS I e II", como se  
encontra na atualidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Branco-Ac,  
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autori-  
zado a aprovar a alteração do Loteamento denominado "Conjunto  
Guiomard Santos I e II", de acordo com os Projetos Urbanísti-  
cos e Memoriais Descritivos apresentados pela Companhia de  
Habitação do Acre - COHAS-AC, como se encontram na atualida-  
de, os quais acham-se registrados sob as Matrículas 108 e  
1.517 - Livro 02 - Sistema de Fichas no Cartório de Registro  
de Imóveis da Comarca de Rio Branco - Acre.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTA

DO DO ACRE, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1988.

**PROTOCOLO GERAL**

O presente expediente foi por mim recebido

Protocolado sob nº 4229 à fis. 025 ADALBERTO ARAGÃO SILVA

Secretaria da CM 19/12/88 Prefeito Municipal.